



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 305/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 285.654,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 285.654,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender despesas para investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para o Município com o seguinte detalhamento:


Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Piau	
Unidade:	2.06- Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	2.06.05 – Bloco Investimento	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.010	Assistência de Média e Alta Complexidade para Todos	
10.302.010.1.0088	Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 285.654,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o Superávit Financeiro proveniente da Fonte 55 Receitas Transferência do Fundo Estadual de Saúde.

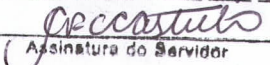
Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 297 de 26 de outubro de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n.º 303 de 27 dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022/2025.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Piau, 14 de março de 2022.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 14/03/22 a 01/04/22


Assinatura do Servidor